

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DO PIAUÍRua Félix Pacheco, nº 1550 - Centro/Sul
Fone: (86) 3221-0884

VEREADOR

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

MUNICÍPIO

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

LEGISLATURA

2025 à 2028

PRESIDENTE



VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 0001

CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL

FILIAÇÃO

MARIA ILCE SALES DA ROCHA CERQUEIRA
JOÃO NIVALDO GOMES CERQUEIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRO (A)

NATURALIDADE

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

CPF

040803711562

RG

0605902120160 SSP/PI

TÍTULO DE ELEITOR

DATA DE NASCIMENTO

01/05/1994

ZONA

044

SEÇÃO

0044

FATOR RH

ASS. PRESIDENTE

Rodrigo Rocha Cerqueira

VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP

Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep.pi.gov.br

Email: unlaodascamaras2013@hotmail.com

CNPJ: 07.217.375/0001-57

Gestão 2025/2028

"Ação e Renovação"

Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

Ofício Circular Nº. 001/2025 – AVEP

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2025.

Prezado (a) Senhor (a) Presidente,

Ao cumprimentar V. Exa. Gostaríamos de parabenizar-lhe pela eleição da Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, desejando que este ano de 2025 seja de muitas realizações e sucesso a frente da ilustre Câmara Municipal.

Na oportunidade estamos enviando o Convênio da AVEP com a Câmara Municipal, buscando sempre o fortalecimento da Entidade e a importância da vereança no Estado do Piauí.

Assim, na certeza de uma parceria forte e consolidada no corrente ano, declaramos nossa disponibilidade para eventuais apoios que se fizerem necessários no desenvolvimento dessa atividade.

Em tempo, aproveitamos o ensejo para declarar estima e admiração, com votos de grandes realizações na administração da ilustre Câmara Municipal para nosso Estado do Piauí.

Respeitosamente,

Rodrigo Rocha Cerqueira
Presidente da AVEP

Ilmo (a). Sr (a).

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Neste Estado



Rua Felix Pacheco, 1500 - Centro/Sul, Teresina - PI
Fone / Fax: (06) 322-0584 / AVEP: 0377-2927
Celular Presidente: (06) 8155-0787





UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep.pi.gov.br
Unlaodascamaras2013@hotmail.com
CNPJ:07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº 066/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, E UNIÃO DAS
CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**, com sede em **CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI** neste ato representada por seu titular, **JEANE FABRÍCIO DA SILVA LOUZEIRO**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **03.183.350/0001-29** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da **CONVENIENTE**, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº **0609-2** conta corrente Nº **10215-6** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº **10215-6** transferindo referidos recursos para crédito da **CONVENIENTE**, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), diretamente creditada em conta específica da **CONVENIENTE**, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep.pi.gov.br
Unlaodascamaras2013@hotmail.com
CNPJ:07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedente à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

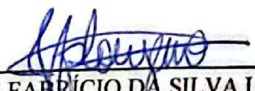
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

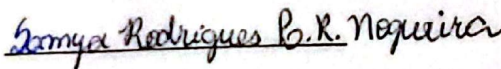
Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 13 de JANEIRO de 2025.

Câmara Municipal de **CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.**


JEANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO
Presidente da Câmara Municipal


Lanyra Rodrigues B.R. Nequeira
Tesoureiro da Câmara Municipal


RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente da AVEP


RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES
Tesoureiro da AVEP

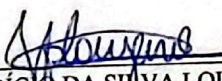
UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep.pi.gov.br
Unlaodascamaras2013@hotmail.com
CNPJ: 07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE **CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ** - PI

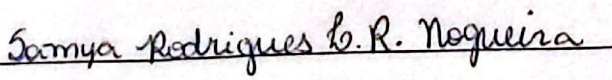
AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

AUTORIZAMOS que seja mensalmente levado a débito da conta corrente de **Nº10215-6**, da Agência **Nº0609-2**, do Banco do Brasil S/A, nas condições pactuadas, os valores constantes da CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio **Nº 066/2025**, na data firmada entre esta CÂMARA MUNICIPAL, e a UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP, objetivando viabilizar o atendimento dos fins previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, Constituição Estadual da IN/STN Nº. 02 de 19/04/1993 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.1993, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

Teresina (PI), 13, Janeiro de 2025.



JEANE FABRÍCIO DA SILVA LOUZEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Samya Rodrigues L.R. Nogueira
Tesoureiro (a) da Câmara Municipal

A(o) Ilmo (a) Sr. (a)
D.D. Gerente do Banco do Brasil
Cidade de CORRENTE - PI
NESTE ESTADO